TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0503056-53.2012.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Requerente: Requerido:	Prefeitura do Municipio de Araraquara Nehemy Emp Part S/cltda e Ous	
	<u>CONCLUSÃO</u>	
	e 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazencia de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	la
V	stos.	
	te o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débi ntado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II o	
	u por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.	
	ovidencie-se, se o caso, a liberação de constriçõe	es
(Bacenjud/Renaju	l/Serasajud).	
Н	mologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recurs	al
manifestada pelo e	•	
	ós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.	
	seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Norma rregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimaçã	
•	ias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.	υ,
	R.I.C.	
Aı	araquara, 08 de agosto de 2018.	
DOCUMENTO AS	SINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME	
	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	_
	<u>DATA</u>	
Em / /	raaahi astas autos am aartária	

		<u>DATA</u>
Em/, rece	bi estes autos em	cartório.
O Agente Administrativo		